



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI Nº 2220/2025, de 20 de fevereiro de 2025**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Especial no orçamento  
vigente”.**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

<b>10.301.0017.2069</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>	
3.3.93.34.00.08.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$ 90.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>10.301.0017.2069</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE</b>	
3.3.90.11.00.08.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVL .....	R\$ 90.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, 20 de fevereiro de 2024.**

**LEANDRO VALÉRIO VIAN**  
Prefeito Municipal em Exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JÉSSICA POTRICH**  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO